



Re: Pedido de esclarecimento Exclusividade ou preferência para ME/EPP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

1 mensagem

licitacoesmp USP <licitacoesmp@usp.br>
Para: silvane@totalcad.com.br

21 de maio de 2026 às 13:27

Srs.(as) boa tarde,

Informo que apenas o item 02 tem exclusividade para ME/EPP sendo:

1º O valor do item está abaixo de R\$ 80.000,00, para tanto estamos em consonância com o Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014

2º No item destinado a Habilitação/Qualificação Técnica: há a exigência citada: "**Carta de Solidariedade ou Declaração de Revendedor Autorizado Emitida pela Fabricante e com Certificação de Especialização para Fornecimento ao Governo nos casos exigíveis**"

3º O Item 02 não apresenta nenhuma exigência tal qual mencionada no pedido de esclarecimento

At.te

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 09:48, Silvane - TotalCAD <silvane@totalcad.com.br> escreveu:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 CONTRATANTE (UASG) 102127 – MP/USP

Prezado pregoeiro

Bom dia!

Respeitosamente gostaria que avaliasse sobre a ampliação de concorrência, dos revendedores oficiais únicos no Brasil nenhum deles é micro empresa.

isso amplia a concorrência e evita que seu processo dê deserto ou participem empresas não oficiais

A legislação prevê que a exclusividade ou preferência para ME/EPP **não deve ser aplicada** quando:

- Não houver um número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP no mercado.
- O tratamento diferenciado for prejudicial à **seletividade da proposta mais vantajosa** ou ao interesse público.
- A natureza do objeto exigir certificações ou capacidades que empresas de menor porte comprovadamente não possuem no mercado nacional.

Para evitar a participação de "empresas não oficiais" o Edital pode exigir:

- **Carta de Solidariedade** ou Declaração de Revendedor Autorizado emitida pelo fabricante (inclusive sugerimos print da tela do desenvolvedor que comprove ser oficial)
- Comprovação de assistência técnica autorizada.
- Certificações específicas de qualidade ou conformidade.

Ao abrir o certame para a **Ampla Concorrência**, a Administração garante que os revendedores oficiais únicos no Brasil e diretos — que muitas vezes possuem melhores condições de preço e suporte técnico direto da fábrica — possam disputar o item, mitigando o risco de sobrepreço por "quarteirização" ou de falta de propostas.

Atenciosamente,



Silvane Costa

Account Manager II

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97678-7742

silvane@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br

